



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 3/2025 DEPPI-MAR/DG-MAR/MARACANAU-IFCE

EDITAL Nº 3/2025 - PRONATEC/MULHERES MIL/CAMPUS MARACANAÚ

Chamada Pública para seleção de mulheres para os Cursos FIC Desenhista de Produtos Gráficos Web - Programa Mulheres Mil PRONATEC/IFCE

A Pró - Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e a Direção Geral do Campus Maracanaú, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023; o regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 15/2019, tornam público, por meio deste Edital, que estarão abertas de 21 de fevereiro de 2025 a 28 de março de 2025, abertura da chamada pública para seleção das estudantes para os Cursos FIC Desenhista de Produtos Gráficos Web ofertado na modalidade presencial, no âmbito do Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada pública para seleção das estudantes para os Cursos FIC Desenhista de Produtos Gráficos Web - Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do Campus Maracanaú.

1.2. Somente poderão participar da Chamada pública para os Cursos FIC Desenhista de Produtos Gráficos Web - Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do Campus Maracanaú, mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, conforme consta Documento Nº 32/2024/GAB/SETEC/SETEC-MEC.

1.3. O processo seletivo dessa Chamada pública, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora, composta pela Equipe Gestora Local e outro servidor designado pela Direção Geral do Campus Maracanaú, em articulação com a Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica do (PRONATEC)/MULHERES MIL.

1.6. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa.

2. INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1 **A** inscrição para participação do curso Desenhista de Produtos Gráficos Web é gratuita e será presencial.

2.2 **As** candidatas deverão se dirigir à sala CCA, para preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) no período de 21/02/2025 a 05/03/2025: IFCE campus Maracanaú, de 13 (DIAS), Av. Parque Central, 1315 - Distrito Industrial I, Maracanaú - CE, de 13h às 17h.

2.3 Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

2.3.1 Para o Curso de Desenhista de Produtos Gráficos Web:

a) Ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica; e

b) Estar inscrita no Cadastro Único; e

c) Ter 16 anos completos ou mais; e

d) Ter a escolaridade mínima (fundamental II - 6 ao 9 ano), conforme a exigência do curso no Guia Pronatec; e

e) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza ou ser vítima de violência assistida pelos órgãos competentes.

2.3.2 Os requisitos a, b, c e d são obrigatórios e se complementam com o requisito e, o qual apesar de apresentar três especificidades, uma delas deverá ser atendida pela candidata, como condição para sua classificação.

2.3.3. **Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:**

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

b) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);

c) CPF (original e cópia);

d) Comprovante de residência atualizado com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de residência (Anexo V);

e) Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo VI)

f) Comprovante de CAD único (cartão do bolsa-família ou documento com no número do NIS);

g) Comprovante de renda (Carteira de trabalho) ou Autodeclaração de renda (Anexo VII)

g) Declaração de vítima de violência emitida por órgão e/ ou entidade que presta atendimento (quando couber)

h) **Laudo médico oficial para PCD.**

2.4 A inscrição no presente processo seletivo dará direito à candidata a concorrer a uma vaga disponível, conforme o quadro seguinte:

| IFCE- Campus Maracanaú | Endereço | Vagas | Curso | Turno |
|-----------------------------------|--|--------------|-------------------------------------|--------------|
| | Av. Parque Central, 1315 - Distrito Industrial I, Maracanaú - CE | 30 | Desenhista de Produtos Gráficos Web | Noite |

2.4.1 Serão reservadas 2 vagas (5%) por turma para candidatas (PCD) pessoa com deficiência em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.4.1.1. Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos mulheres com deficiência.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no Anexo III, que deverá ser enviado para o e-mail: deppi.maracanau@ifce.edu.br.

3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por meio da análise do formulário de inscrição preenchido (Anexo II) e da documentação entregue no ato da inscrição.

4.2. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, utilizando o barema constante no Anexo VIII, a partir das informações apresentadas no formulário de inscrição e da documentação entregue no ato de inscrição para ordem de classificação.

4.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

4.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os

seguintes critérios (conforme o barema do Anexo VIII):

- a. Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;
- b. Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;
- c. Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar;

4.5. Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.

4.6. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o Cadastro de Reserva.

4.7. No processo de seleção se constatada irregularidade, falta de quais documentos listados no item 2.3.3 ou informação inverídica, na conferência da documentação enviada pela candidata, a mesma desclassificada do processo de seleção

5. RESULTADO

5.1 O Resultado do processo seletivo será publicado pela Comissão Avaliadora no endereço eletrônico do campus: Maracanaú, e no local onde foi realizada a inscrição, conforme Anexo I - Cronograma.

5.2 É de inteira responsabilidade da candidata aprovada dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos ou no local onde foi realizada a inscrição.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Após publicação da convocação para matrícula, as candidatas terão que se dirigir à sala CCA para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma (Anexo I).

6.2. Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.

6.3 Passado o período de matrícula das inscritas, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para as candidatas constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contempladas, seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo (10 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação Local do Programa Mulheres MIL, no endereço informado no item 2.4.

6.4 Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

7. DAS AULAS

7.1 O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no Campus Maracanaú.

7.2 O curso terá duração de aproximadamente 04 meses com previsão de início em 11 de março de 2025 e terminando em 18 de junho de 2025.

7.3 A periodicidade das aulas será de 03 dias na semana (terça, quarta e quinta-feira) e no seguinte turno (noite), conforme o item 2.4.

7.4 O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

8. DO AUXILIO ESTUDANTIL

8.1 Atendendo à condição do Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, as estudantes selecionadas e matriculadas, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos Fic ofertados, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de **R\$ 4,50 a hora/aula**. Dessa forma, há a previsão de pagamento de R\$ 18,00 por dia (no caso de 4h de aula) para as estudantes que frequentarem as aulas. O pagamento desse auxílio será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da estudante, através de ordem bancária.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso de 160 horas, com conceito aprovado, conforme Art.47 do regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 15/2019, será conferido a egressa o certificado do **Curso** Desenhista de Produtos Gráficos Web na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.

10.2 Os recursos, poderão ser apresentados utilizando-se do **Anexo IV** e deverão ser encaminhados para o e-mail: deppi.maracanau@ifce.edu.br, dentro do prazo estabelecido no **item 9**.

10.3 Os recursos terão início às 00h00 do primeiro dia e findarão às 23h59min do último dia de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma;

10.3.1 O recurso somente será aceito se estiver assinado pela candidata ou pelo representante legal;

10.4 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.

10.5 A estudante fará jus à certificação FIC de Desenhista de Produtos Gráficos Web nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do Curso em que está inscrita.

10.6 O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para a estudante inscrita e/ou matriculada.

10.7 Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento à Comissão Avaliadora, onde estiver matriculada.

10.8 A estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pela próxima da lista.

10.9 Será considerada desistente a estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.

10.10 A gestão do Edital ficará a cargo da Comissão Avaliadora designada via portaria.

10.11 Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: deppi.maracanau@ifce.edu.br ou diretamente com a Comissão Avaliadora.

Maracanaú, 11 de fevereiro de 2025.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL

| ETAPAS | INÍCIO | FIM |
|---|------------|------------|
| Publicação e divulgação do Edital | 11/02/2025 | |
| Impugnação do edital | 12/02/2025 | |
| Publicação da versão final do Edital | 13/02/2025 | |
| Período das Inscrições | 21/02/2025 | 28/02/2025 |
| Publicação da lista de inscritos | 06/03/2025 | |
| Prazo para recursos à lista de inscritas | 06/03/2025 | |
| Resultado Provisório | 08/03/2025 | |
| Prazo para recursos ao resultado provisório | 09/03/2025 | |
| Resultado Final | 10/03/2025 | |
| Matrícula da primeira chamada | 13/03/2025 | 14/03/2025 |
| Previsão de início das aulas - 1ª turma | 11/03/2025 | |

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº DA FICHA _____

DATA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

CAMPUS _____

CURSO _____

DADOS PESSOAIS:

NOME _____

ENDEREÇO _____ **Nº** _____

COMPLEMENTO _____ **BAIRRO** _____

CIDADE _____ **CEP** _____

E-MAIL _____

TELEFONE PARA CONTATO _____

NACIONALIDADE _____ **NATURALIDADE** _____

ESTADO CIVIL _____ **NÚMERO DE FILHOS** _____

COR/ETNIA:

() BRANCA () AMARELA () INDIGENA () PARDA () PRETA

GRAU DE ESCOLARIDADE:

() FUNDAMENTAL INCOMPLETO () FUNDAMENTAL COMPLETO

() MÉDIO INCOMPLETO () MÉDIO COMPLETO

NECESSIDADE ESPECÍFICA: () SIM () NÃO SE SIM, QUAL? _____

RENDA PER CAPITA:

() NENHUMA () ATÉ R\$ 506,00 () DE R\$ 506,00 A R\$ 760,00 () DE R\$ 760,00 A R\$ 1.518,00

***Renda per capita familiar refere-se a soma de todos os salários (valores) recebidos e dividido pelo número de pessoas da família.**

DOCUMENTAÇÃO

CPF _____

RG _____ **ÓRGÃO EMISSOR** _____

ESTADO _____

NÚMERO DO CADÚNICO _____

ASSINATURA DA CANDIDATA _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ DATA/HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

**NOME DO
ALUNO** _____

CURSO _____

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA
INSCRIÇÃO** _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, venho apresentar impugnação ao EDITAL Nº XXX/2023/IFCE - Campus _____ Chamada pública para seleção de estudantes para os Cursos FIC _____ Programa Mulheres Mil **PRONATEC/IFCE**, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da impugnação

xxxxxx, xx de xxx de 2025

Nome Completo
Assinatura do requerente

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, venho apresentar recurso contra a lista de inscritos(as) com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do recurso

xxxxxx, xx de xxx de 2025

Nome Completo
Assinatura do requerente

ANEXO V
AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portador(a) do RG
nº _____ e CPF nº _____,
declaro ser residente no
endereço _____.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas,
assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive,
responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

xxxxxx, xx de xxx de 2025

Assinatura por extenso

ANEXO VI
AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
declaro para fins de matrícula em curso de formação inicial e continuada, que possuo
a seguinte escolaridade/instrução:

| Escolaridade declarada |
|------------------------|
| |

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

xxxxxx, xx de xxx de 2025

Assinatura por extenso

ANEXO VII
AUTO DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para devidos fins que exerço a atividade _____, com renda mensal bruta de R\$ _____

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

xxxxxx, xx de xxx de 2025

Assinatura por extenso

ANEXO VIII
BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL

| SITUAÇÃO SOCIO ECONÔMICA | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------|------------------|
| ITEM 1 - FAIXA ETÁRIA | |
| 16 a 28 | 01 |

| | |
|--------------------------------------|----|
| 29 a 39 | 02 |
| 40 a 65 | 03 |
| Acima de 65 | 04 |
| ITEM 2 - COR/ETNIA | |
| Branca/ Amarela | 01 |
| Indígena | 02 |
| Parda | 03 |
| Preta | 04 |
| ITEM 3 - GRAU DE ESCOLARIDADE | |
| Médio Completo | 01 |
| Médio Incompleto | 02 |
| Fundamental completo | 03 |
| Fundamental Incompleto | 04 |
| ITEM 4 - RENDA PER CAPITA | |
| Entre R\$ 760,00 a R\$ 1.518,00 | 01 |
| Entre R\$ 506,00 a R\$ 760,00 | 02 |
| Até R\$ 506,00 | 03 |
| Nenhuma | 04 |



Documento assinado eletronicamente por **Rossana Barros Silveira, Diretor Geral do Campus Maracanaú**, em 11/02/2025, às 21:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7024649** e o código CRC **252C392C**.